

ATO TRT GP Nº 130/2009

João Pessoa, 29 de junho de 2009

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, a partir da presente data, as férias do Exmo. Senhor Juiz do Trabalho Substituto MARCELO RODRIGO CARNIATO, referentes ao 1º período do exercício de 2009, anteriormente aprazadas para 01 a 30.06.2009, restando-lhe um saldo de 02 (dois) dias, para gozo em época oportuna.

Dê-se ciência.

Publique-se.

EDVALDO DE ANDRADE

Juiz Presidente